



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 6 de abril de 2015.

Parecer 062/2015

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 49/15 - Descarte de Lixo - Logradouros Públicos - Cidadão.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Wladimir Antonio Zavanella, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 826/015, em 23 de março de 2015. Despachado para parecer em 31 de março de 2015. Recebido para parecer em 6 de abril de 2015.

Projeto que versa sobre o exercício do poder de polícia no Município, cuja competência é concorrente entre Executivo e Legislativo. O mais é mérito, cuja competência é do Plenário da Casa. Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico